



EDITAL PRPPG N°. 014/2018

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO

PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPEs

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNOPAR, torna público o presente edital e convida os alunos matriculados nos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNOPAR, a se inscreverem para o processo seletivo para apoio financeiro do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNOPAR, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

OBJETIVO

Conceder Bolsa/Taxa para apoiar discentes de programas de pós-graduação *Stricto sensu*, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível.

COTAS DE BOLSAS PROSUP/CAPEs

| Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> | Quantidade | Valor da Bolsa |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| Doutorado em Odontologia | 1 | R\$ 2.200,00 |
| Mestrado em Odontologia | 1 | R\$ 1.500,00 |
| Mestrado em Ciência e Tecnologia de Leite e Derivados | 3 | R\$ 1.500,00 |
| Mestrado em Ciências da Reabilitação | 3 | R\$ 1.500,00 |
| Mestrado em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias | 2 | R\$ 1.500,00 |
| Mestrado em Saúde e Produção de Ruminantes | 3 | R\$ 1.500,00 |

O Beneficiário da Bolsa recebe o valor mensal de acordo com a categoria mestrado/doutorado até **dezembro de 2018** e fica isento do pagamento da mensalidade a partir do mês da implementação.

COTA DE TAXA PROSUP/CAPEs

| Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> | Quantidade | Valor da Taxa |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| Doutorado em Odontologia | 2 | R\$ 800,00 |
| Mestrado em Odontologia | 8 | R\$ 800,00 |
| Mestrado em Ciência e Tecnologia de Leite e Derivados | 6 | R\$ 800,00 |
| Mestrado em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias | 3 | R\$ 800,00 |
| Mestrado em Saúde e Produção de Ruminantes | 4 | R\$ 800,00 |

O Beneficiário da Taxa recebe o valor mensal, **até dezembro de 2018**. O valor recebido deve ser **repassado integralmente para a UNOPAR** a partir do mês da implementação, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso, de acordo com a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.

CRONOGRAMA

O processo seletivo de apoio financeiro deve ser realizado de acordo com o calendário abaixo:

| ATIVIDADES | DATAS |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de inscrição | Da publicação do Edital até 06/04/2018 às 17h |
| Horário de atendimento | das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 |
| Divulgação do resultado | 09/04/2018 a partir das 17h |
| Local de entrega da inscrição | Pró-Reitoria de Pesquisa (Rua Marselha, 591, Jardim Piza – Londrina/PR) ou para o e-mail strictosensu@unopar.br |
| Implementação da bolsa | Previsão para Maio/2018 |



INSCRIÇÕES

Os candidatos elegíveis para o recebimento da Bolsa devem preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital e entregar no local e data estabelecida no calendário.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para seleção dos candidatos serão considerados o resultado do processo seletivo, produção científica, currículo, e normas e orientações da Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

São atribuições do beneficiário:

- a) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUP no qual está regularmente matriculado;
- b) Dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- c) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada; e
- d) Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

São requisitos para a concessão e/ou manutenção da bolsa para o pós-graduando:

- a) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme normas definidas pelos Programas de Pós-Graduação;
- b) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- c) O beneficiário de bolsa não pode ter vínculo empregatício, exceto para professores da Rede Pública da Educação Básica;
- d) Realizar estágio de docência conforme as normas dos programas de pós-graduação;
- e) **Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, como o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;**
- f) **Quando for beneficiário de Taxa (previsto no Art. 8º, inciso II do regulamento anexo à portaria CAPES nº 181/2012), repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação,**
- g) Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- h) Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso; e
- i) Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (anexo à Portaria CAPES nº 181 de 18/12/2012).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a UNOPAR e a CAPES.

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa/Taxa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNOPAR, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.



Londrina, 28 de março de 2018.

Prof. Hélio Hiroshi Sugimoto
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Publique-se.



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO

PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPEs

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Programa _____ Semestre/Ano ingresso: _____

Nome Candidato(a): _____

Fone: _____ E-mail: _____

Qual disponibilidade de carga horária semanal no programa? _____ horas/semana.

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não

Se possui: Tipo de Empregador: () IES no país () IES no exterior () Empresa

Empregador: _____

Categoria funcional: () Docente () Não docente

Declaração

Declaro não possuir qualquer relação de trabalho com a UNOPAR;

Declaro não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;

Declaro ter disponibilidade de dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação;

Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;

Declaro estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 181 de 18/12/2012 da Capes,

e
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Londrina, ____/____/18

Assinatura do Candidato

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

Solicitação de Bolsa: () não aprovada () aprovada

Londrina, ____/____/18

Comissão de Bolsas
Nome e assinatura